CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
LIDO na Sessão Ordinária do dia:
09/05/17
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 044, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Cria a Comissão Temporária destinada a proceder ao estudo do Projeto de Resolução Legislativa nº 001/2017, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica".

Francisco Coelho da Silva, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores recebeu em Mesa, Projeto de Resolução Legislativa nº 001/2017, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica", e com amparo no artigo 282, §1º e §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru eu Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária, com base no artigo 282, §1º e §2º do Regimento Interno deste Poder, para realizar como fato determinado e específico, estudo de assuntos de especial interesse do Legislativo, quanto prioritariamente ao PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2017, de autoria da Mesa Diretora, que "Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica".

Parágrafo único. A referência à Comissão Temporária regulamentada por esta Resolução, será realizada mediante a citação: **Comissão Temporária de Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru.**

Art. 2º A Comissão Temporária será formada por sete membros no mínimo, assegurando-se na sua Constituição a participação dos partidos que integram o Legislativo, resguardada sempre que possível à proporcionalidade de representação de todas as Bancadas.

Art. 3º Os membros da **Comissão Temporária** em obediência ao princípio da proporcionalidade partidária, será composta pelos seguintes membros:

I. Pela Mesa Diretora, Partido Social Cristão (PSC) - o Vereador Natanael Nogueira dos Santos;
II. Pelo Partido Pátria Livre (PSC) - o Vereador José Júnior de Paula Bezerra;
III. Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) - o Vereador Paulo da Silva Teixeira;
IV. Pelo Partido da Mobilização Nacional (PMN) - a Vereadora **Lindynes Leite Peres**;
V. Pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) - o Vereador **Alex Souza Bezerra**;
VI. Pelo Partido Pátria Livre (PPL) - o Vereador **Robson de Souza Nogueira**;
VII. Pelo Partido Pátria Livre (PPL) - o Vereador **Manoel Alberto Benício Brito**

Art. 4º O prazo de funcionamento da **Comissão Temporária** é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, improrrogáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 11 de abril de 2017.

Ver. Francisco Coelho da Silva
Presidente da Câmara

Verª. Lindynes Leite Peres
Secretária Geral da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado no quadro de Informações Oficiais
(Art. 88 da Lei Orgânica de Manacapuru)
dia: 09/05/17
Funcionário(a)